



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Triunfo
End. Av. José Duarte de Sá, 19 – Centro.
Cep: 58920-000 Fone: (83) 3539-1076
CNPJ: 08.924.060/0001-02

Lei Nº.468/2008

**AUTORIZO O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL,
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04/04/2008, A CÂMARA
MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º. fica o poder executivo municipal de Triunfo, Estado Paraíba,
autorizado a abrir crédito especial de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a
construção de 02 (duas) unidades habitacionais no sitio pilões neste município com
recursos oriundos do Ministério da Saúde- FUNASA, obedecendo a seguinte
classificação orçamentária:**

02040-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
02040164811001.008-Construção de Unidades Habitacionais
4.0.0.0.00-Despesas de Capital
4.4.0.0.00-Investimentos
4.4.9.0.00-Aplicações Diretas
4.4.9.0.51-Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00
Total.....R\$ 30.000,00

**Art. 2º. Para cobertura de abertura deste crédito, fica o poder Executivo
Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III,
parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal nº 4.320/64.**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Triunfo-PB, em 07 de abril de 2008.



DAMISIO MANGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.